PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEAB FLS Nº 77 DESAN

SEAB FLS Nº 73 DESAN

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				CNPJ: 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários 1559 – Cabral					
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	DDD/Telefone: (41) 3313-4000	FAX: (41) 3313-4005	ESTADUAL
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Praça de Pagamento: Curitiba	
Nome do Responsável: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				C.P.F. 231.562.879-20	
C.I./Órgão Expedidor: 1.185.513 SSP/PR	Cargo: Secretário de Estado		Função: Secretário	Matricula:	
Endereço Residencial: Rua Quintino Bocaiuva, nº 73, apto 401 – Bairro Cabral				CEP 80.035-090	
Município Curitiba		UF PR		DDD/Celular (41) 9122-1928	
E-mail: nortigara@seab.pr.gov.br				DDD/Telefone (41) 3313-4006	

SEAB FLS Nº 78 DESAN
SEAB FLS Nº 74 DESAN

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar no Estado do Paraná.	DEZEMBRO 2014	ABRIL 2018

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Apoio financeiro para Modernização das Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos Agricultura Familiar.

OBJETIVO GERAL

Prover melhoria na logística de recepção, conferência e distribuição dos produtos da agricultura fami nas centrais públicas dos municípios paranaenses selecionados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a articulação municipal e regional para o acesso às políticas públicas intersetoriais segurança alimentar e nutricional;
- Estimular a implantação e fortalecimento das organizações de agricultores familiares municípios a partir do acesso aos mercados institucionais, com crescimento profissional e geração de renda;
- Assegurar que os alimentos estejam de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos saúde locais, garantindo ao consumidor final uma padronização na qualidade dos produtos redução de perdas nas entidades beneficiárias;
- Contribuir com a ampliação de renda para os agricultores familiares pelo aumento da produçã diversificação de produtos alimentares e o acesso a políticas públicas que beneficiem circuitos curtos de comercialização.

INTRODUÇÃO

As Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar são locais adequados para qualificar o recebimento e distribuição dos alimentos, aprimorando os mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O ambiente organizacional existente no meio rural do Estado, presente nas

SEAB FLS Nº 79 DESAN
SEAB FLS Nº 75 3 DESAN

associações e cooperativas da agricultura familiar, conselhos diversos e colegiados territoriais contribui para o acesso e o controle social das políticas públicas, em especial, da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

A Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER no estado é executada por entidades privadas (cooperativas, empresas e organizações não governamentais) e pública através da EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, que está presente nos 399 municípios há 56 anos. Estas entidades têm contribuído para o acesso às políticas públicas, em especial aos AF. Afim de garantir e fortalecer a ATER, o Paraná, em 2012 aprovou a Lei nº 17.447/2012 de Assistência Técnica e Rural -ATER, visando, indiretamente, assegurar que os alimentos estejam de acordo com padrões estabelecidos pelos órgãos de saúde locais, garantindo ao consumidor final a padronização na qualidade dos produtos e a redução de perdas nas entidades beneficiárias, bem como ampliação de renda para os agricultores familiares através do aumento da produção e diversificação de produtos alimentares e o acesso a políticas públicas que beneficiem os circuitos curtos de comercialização.

JUSTIFICATIVA

A proposta de modernização das Centrais de Recebimento e distribuição vem ao encontro das diretrizes definidas pelo Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e também contribuirá para adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, uma vez inseridos no mesmo, lhes permitirá elaborar e articular políticas de SAN, bem como monitorar e avaliar o impacto dessas ações em sua região.

O Estado do Paraná possui 472.038 agricultores, dos quais 73% (329.987) são AF enquadrados na Lei da Agricultura Familiar, sendo que o acesso ao mercado sempre foi o maior desafio para sua viabilidade, reprodução e permanência no setor e os programas públicos de mercados institucionais criados neste novo milênio são importantes para o fortalecimento da mesma. Como resultado do cenário estadual em 2013, foram entregues pelo PAA/Compra Direta 13.120.573 toneladas de produtos agrícolas para 2.941 entidades socioassistenciais, com o envolvimento de 7.692 AF, atendendo aproximadamente 972.344 pessoas.

Importante salientar que o PNAE estadual adquiriu 15.487 toneladas de alimentos oriundos de 134 organizações de AF, sendo 2.219 toneladas de produtos orgânicos. Já o PNAE municipal envolveu outros 5.372 agricultores familiares com a aquisição de 25.199.557

SEAB FLS Nº 80 DESAN
SEAB FLS Nº 76 DESAN

toneladas de alimentos.

As centrais existentes em todo Estado são importantes para o desenvolvimento dos Programas de Compras Institucionais, no entanto, muitas delas apresentam pouca infraestrutura, tanto em equipamentos para facilitar o manuseio, separação e distribuição dos alimentos como o transporte dos produtos. A aquisição de novos equipamentos, portanto, irá contribuir para a melhoria dos serviços prestados para entidades recebedoras, como dos AF e suas organizações fornecedoras. Com essa modernização da Central outras ações poderão ser desenvolvidas, a partir da identificação de demanda nestes espaços, com intuito de levar informações necessárias, como por exemplo, adequação de normas higiênico/sanitárias e outras que contribuam para melhor resultado dos programas, levando em consideração a intersetorialidade dessa política pública.

A Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CAISAN-PR vem promovendo a integração de diversas ações que estimulem a articulação e cooperação de diversas políticas públicas de SAN junto às instituições públicas estaduais e municipais, bem como, envolvendo a participação da sociedade civil na gestão dos projetos e ações através dos Conselhos de SAN - CONSEA. Com estrutura mais adequada para o recebimento e distribuição dos produtos da agricultura familiar, novas oportunidades poderão ser identificadas nos municípios, estimulando ainda mais o envolvimento da sociedade civil, para o controle social e garantia de direitos.

O Paraná tem sua base econômica fundamentada na produção agropecuária, com destaque a produção de grãos (soja e milho), avicultura de corte, suinocultura e bovino de leite e a diversidade da produção agrícola paranaense representada pelas olerícolas e frutícolas e presente em todo o Estado, sendo os AF responsáveis pela maioria desta produção. Para elaboração da proposta foram considerados os dados levantados pela CAISAN e CONSEA e, ainda, indicadores como número de agricultores familiares, ou seja, Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP ativas. Das 22 Regionais da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB apenas a região de Foz do Iguaçu não foi contemplada, uma vez que os municípios da referida Regional não atendem aos principais critérios de seleção, ou seja, possuir local público que funciona como central pública para operar o PAA.

METODOLOGIA

Para consecução dos objetivos e gestão da presente proposta utilizou-se os seguintes passos metodológicos:

SEAB FLS Nº 81 DESAN
SEAB FLS Nº 77 DESAN

1. Seleção dos Municípios:

(a) o município deve executar uma das modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA;

(b) ter um locar público que funciona como Central Pública de Recebimento e de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar; e

(c) o município deve possuir CONSEA ou outro conselho afim, como por exemplo: de Desenvolvimento Rural (CMDR) e de Alimentação Escolar (CAEs).

Assim, dos 399 municípios paranaenses 105 atenderam esses critérios e foram incluídos na proposta.

Os municípios selecionados foram:

Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assaí, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Ventura de São Roque, Bom Jesus do Sul, Braganey, Cambira, Campo do Tenente, Capanema, Catanduvas, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colombo, Contenda, Cornélio Procópio, Cruz Machado, Cruzeiro do Sul, Diamante d'Oeste, Dois Vizinhos, Douradina, Engenheiro Beltrão, Fernandes Pinheiro, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, General Carneiro, Goioerê, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guarapuava, Ibaiti, Imbituva, Inácio Martins, Iracema do Oeste, Irati, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jesuítas, Joaquim Távora, Kaloré, Lapa, Laranjal, Leópolis, Londrina, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Maringá, Mato Rico, Mercedes, Moreira Sales, Morretes, Nova América da Colina, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Londrina, Palmas, Palmital, Pato Branco, Paulo Frontin, Perobal, Pérola, Pinhal de São Bento, Planalto, Ponta Grossa, Porto Rico, Quatiguá, Quitandinha, Rebouças, Ribeirão do Pinhal, Rondon, Rosário do Ivaí, Salgado Filho, Salto do Itararé, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Sudoeste, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Manuel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sertaneja, Tapejara, Teixeira Soares, Tibagi, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Ubiratã e Umuarama.

2. Definição dos equipamentos que constituem os *kits*

Com a participação de representantes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná com experiência em agricultura familiar e compras

institucionais, foram elencados equipamentos necessários para prover a modernização das centrais públicas de recebimento e de distribuição de produtos da agricultura familiar dos municípios selecionados para participar da presente proposta.

Esses equipamentos contribuirão, ainda que indiretamente, para assegurar que os alimentos estejam de acordo com padrões estabelecidos pelos órgãos de saúde locais, garantindo ao consumidor final uma padronização na qualidade dos produtos e a redução de perdas nas entidades beneficiárias. Dessa forma foram agrupados *dois kits* para serem distribuídos conforme critérios a serem apresentados a seguir:

Kit 01 – Modelo com veículo Camioneta utilitário mínimo 1.750 kg

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
61	Lavadora de alta pressão elétrica, potência mínima de 1.200 W, 110 V equipada com mangueira, lança, rodinhas e acessórios;
5.843	Caixas Monoblocos de plástico dobráveis resistente, vazados, de cor preta ou verde – para hortifrutícolas com medidas mínimas de 48 x 35 x 24 cm (Larg x Compr. x Alt)
2.141	*Pallets* (estrados plásticos), de polietileno de alta densidade, vazado, com mínimo de duas entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 4.000 kg e dinâmica de 1.000 kg;
61	Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - movido a diesel ou gasolina, câmbio mecânico, rodas R15 e pneus específicos para carga, tração 4x2, cor branca, com capacidade mínima de carga de 1.750Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 127 cv; direção hidráulica, vidros elétricos, com **carroceria carga seca em metal adaptável ao veículo, sobre chassi monobloco,** medidas mínimas: 2.800 mm comprimento, 1.800 mm largura, sinalização conforme normas da CNT (Conselho Nacional de Trânsito) com lanternas internas e externas embutidas, fiação elétrica com condutores e faixas refletivas.

Kit 02 – Modelo com veículo utilitário mínimo 800 kg

44	Lavadora de alta pressão elétrica, potência mínima de 1.200 W, 110 V equipada com mangueira, lança, rodinhas e acessórios;

SEAB FLS Nº 83 DESAN
SEAB FLS Nº 79 DESAN

1.848	Caixas Monoblocos de plástico dobráveis resistente, vazados, de cor preta ou verde – para hortifrutícolas com medidas mínimas de 48 x 35 x 24 cm (Larg x Compr. x Alt)
676	*Pallets* (estrados plásticos), de polietileno de alta densidade, vazado, com mínimo de duas entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 4.000 kg e dinâmica de 1.000 kg;
44	Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - flex, câmbio mecânico, cor branca, com capacidade mínima de carga de 800Kg.

3. Distribuição dos kits por municípios

Para distribuição dos *kits* foram considerados três critérios inter-relacionados: (a) dentre os municípios selecionados na etapa inicial, aqueles com menor Índice IPARDES[1] de Desempenho Municipal (IPDM). Ressalta-se que o IPDM mede o desempenho da gestão e ações públicas dos municípios paranaenses, considerando três dimensões: renda, emprego e agropecuária, saúde e educação; (b) maior número de agricultores familiares com Declaração de Aptidão ao PRONAF–DAP ativas; e (c) dados de diagnóstico preliminar sobre situação atual das centrais existentes, realizado pela CAISAN e CONSEA estadual, o qual identificou necessidades básicas para estas centrais.

Dessa forma, os *kits* foram distribuídos da seguinte forma:

Kit 01 – Modelo com veículo utilitário com capacidade de 1.750 kg – 61 centrais dos municípios: Almirante Tamandaré, Alto Piquiri, Ampére, Assaí, Assis Chateaubriand, Barracão, Capanema, Catanduvas, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colombo, Contenda, Cornélio Procópio, Cruz Machado, Dois Vizinhos, Douradina, Engenheiro Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Japurá, Jardim Alegre, Jesuítas, Joaquim Távora, Lapa, Londrina, Mandirituba, Mangueirinha, Manoel Ribas, Maringá, Moreira Sales, Morretes, Nova Fátima, Nova Londrina, Palmas, Palmital, Pato Branco, Pérola, Planalto, Ponta Grossa, Quitandinha, Rebouças, Ribeirão do Pinhal, Rondon, Santa Izabel do Oeste, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Sudoeste,

1 IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

SEAB FLS Nº 84 DESAN
SEAB FLS Nº 80 DESAN

São João do Ivaí, Tapejara, Teixeira Soares, Tibagi, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Ubiratã.

Kit 02 – Apenas equipamentos – 44 centrais dos municípios: Altamira do Paraná, Anahy, Bela Vista da Caroba, Boa Ventura de São Roque, Bom Jesus do Sul, Braganey, Cambira, Campo do Tenente, Cruzeiro do Sul, Diamante d'Oeste, Fernandes Pinheiro, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Iracema do Oeste, Japira, Kaloré, Laranjal, Leópolis, Manfrinópolis, Mato Rico, Mercedes, Nova América da Colina, Nova Esperança do Sudoeste, Paulo Frontim, Perobal, Pinhal de São Bento, Porto Rico, Quatiguá, Rosário do Ivaí, Salgado Filho, Salto do Itararé, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São Manuel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé e Sertaneja.

4. Gestão do Projeto

A SEAB foi definida como executora do projeto considerando que abriga o CONSEA/PR e a presidência da CAISAN/PR e vem executando alguns programas e propostas em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome (MDS), implantando o SISAN nos municípios do Estado, capacitando técnicos em suas 22 Regionais como forma de aprimorar o conhecimento acerca de SAN, consolidando a Política, visando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Soberania Alimentar.

Com o compromisso de efetivar a presente proposta e de garantir a modernização das Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar promovendo melhorias no processo de comercialização, acompanhamento e na garantia da qualidade de alimentos seguros e saudáveis, a gestão do projeto foi definida baseada em: **a** – divisão *regional* da SEAB que coincide com a do CONSEA/PR, sendo que existem 20 CORESANs – Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, cada uma dessas regiões com representação no CONSEA Estadual e, **b** – articulação com outros conselhos afins, como Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, Conselho de Alimentação Escolar-CAE, garantindo a participação social dos seguimentos contemplados pelas políticas de SAN, agricultores e comunidade escolar.

Dessa forma, faremos a interlocução com esses atores municipais através das CORESANs, já que estas atuam como ponte entre os Conselhos Municipais e os Conselhos

SEAB FLS Nº 85 DESAN
FLS Nº 01 DESAN 9

Estaduais, fortalecendo a articulação municipal e regional às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional intersetoriais, estimulando a implantação e o fortalecimento das organizações de agricultores familiares nos municípios a partir do acesso aos mercados institucionais, do crescimento profissional e da geração de renda. Esta especifidade do CONSEA no Paraná, isto é, a atuação regionalizada, facilita sobremodo a gestão do projeto junto aos municípios, garantindo assim que o controle social atue de maneira mais afetiva e sistematizada.

Nesse sentido, será orientado que os Escritórios Regionais aliem em suas rotinas de viagens, visitas orientativas às Centrais de Recebimento dos municípios selecionados. Vislumbra-se também a possibilidade de realização de uma videoconferência para orientação sobre entrega e ultilização dos *kits* para os municípios

A manutenção dos bens ficará a cargo dos municípios beneficiados, sendo que no ato de entrega dos equipamentos e veículos, a SEAB emitirá Termo de Cessão de Uso pelo período estabelecido no Edital 01/2014/MDS, para formalizar o repasse dos bens.

Quanto à aquisição dos equipamentos e veículos, a CAISAN/PR acompanhará e informará nas plenárias do CONSEA/PR o desenvolvimento do processo, uma vez que os itens a serem adquiridos já foram aprovados, conforme Ata do dia 26 de Abril de 2017.

Por fim, um dos resultados almejados com a modernização da Centrais no estado do Paraná, refere-se à melhoria da articulação regional e local no que tange à execução das políticas públicas de SAN. Vislumbra-se, ainda, o fortalecimento dos produtores familiares ligados às Centrais, a fim de trazer benefícios econômico-sociais para os municípios contemplados, bem como possibilitar que os agricultores familiares que atuam de forma isolada possam aumentar sua competitividade, melhorar sua renda e condições de trabalho. Nesse sentido, pode-se destacar que o processo de organização das compras institucionais em torno das Centrais proporcionará uma maior formalização da atividade agrícola familiar paranaense.

Outro destaque se refere ao benefício social que a modernização das Centrais trará aos municípios, pois espera-se um aumento da oferta e da qualidade de produtos de origem agrícola destinados aos programas institucionais ligados à segurança alimentar e nutricional, como escolas municipais e estaduais, entidades filantrópicas e/ou de cunho social, bem como da população local.

Simultaneamente, o projeto propiciará, gradativamente, a emancipação de um maior número de produtores e o fortalecimento de uma base social mais ampla de agricultores familiares. Sob essa ótica e das diretrizes da Política Nacional de SAN, busca-se uma melhoria na qualidade de vida dos beneficiários diretamente ligados às Centrais, propiciando

SEAB FLS Nº 86 DESAN
SEAB FLS Nº 02 DESAN

ampliação de acesso ao mercado institucional, suporte técnico, educação, saúde e segurança alimentar para todos os paranaenses.

3. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Em atendimento ao disposto no inciso V, Artigo 19, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, a gestão do projeto será de responsabilidade da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN/Pr), integrada à Secretaria Agricultura e Abastecimento, por sua comissão técnica, com representantes das Secretarias de Estado de Saúde; Educação; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Planejamento e Coordenação Geral; Trabalho e Desenvolvimento Social; de técnicos do quadro funcional da SEAB e de um representante do convênio MDS/UNESP.

Que atendem os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a execução do objeto desta proposta, tais como, licitações, execução e fiscalização de obras, aquisição de bens, entre outros.

Adriane Leandro
SESA-Secretaria de Estado da Saúde

Valéria Cristina Vaz Nitsche
SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Stela de Oliveira
SEED-Secretaria de Estado da Educação

***Priscila* Antunes Tsupal**
SETI-Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Michele Cristina Ribeiro
SEDS-Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Equipe técnica Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Karina Fernanda Pereira
CAISAN/PR

SEAB FLS Nº 87 DESAN
FLS Nº 83 DESAN
11

Rafaela de Souza Lemes Justos Machado
CONSEA/PR

Maiara Stephani Berlesi
CAISAN/PR

Leonel Ribeiro Martins
SEAB-DESAN

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
1	**Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes**				**DEZ/2014**	**ABR/2018**
	1.1	Elaboração dos termos de referência, realização de certame licitatório, recebimento e instalação dos equipamentos e materiais permanentes			DEZ/2014	ABR/2018
		Lavadora de alta pressão elétrica, potência mínima de 1.200 W, 110 V equipada com mangueira, lança, rodinhas e acessórios;	un.	105	DEZ/2014	ABR/2018
		Pallets (estrados plásticos), de polietileno de alta densidade, vazado, com mínimo de duas entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 4.000 kg e dinâmica de 1.000 kg;	un.	2.817	DEZ/2014	ABR/2018
		Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação	un.	61	DEZ/2014	ABR/2018

SEAB FLS Nº 88 DESAN
SEAB FLS Nº 84 DESAN 12

		em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - movido a diesel ou gasolina, câmbio mecânico, rodas R15 e pneus específicos para carga, tração 4x2, cor branca, com capacidade mínima de carga de 1.750Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 127 cv; direção hidráulica, vidros elétricos, com **carroceria carga seca em metal adaptável ao veículo, sobre chassi monobloco,** medidas mínimas: 2.800 mm comprimento, 1.800 mm largura, sinalização conforme normas da CNT (Conselho Nacional de Trânsito) com lanternas internas e externas embutidas, fiação elétrica com condutores e faixas refletivas.				
		Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - flex, câmbio mecânico, cor branca, com capacidade mínima de carga de 800Kg,	Un.	44	DEZ/2014	ABR/2018
2	**Aquisição de utensílios e outros materiais de consumo**				**DEZ/2014**	**ABR/2018**
	2.1	Elaboração dos termos de referência para aquisição de materiais e bens de consumo, realização de certame licitatório, aquisição e entrega dos materiais			DEZ/2014	ABR/2018
		Caixas Monoblocos de plástico dobráveis resistente, vazados, de cor preta ou verde – para hortifrutícolas com medidas mínimas de 48 x 35 x 24 cm (Larg x Compr. x Alt)			un.	7.691

SEAB FLS Nº 89 DESAN
SEAB FLS Nº 85 DESAN

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Custos			
			Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Concedente	Propor e
1		**Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes**						
	1.1	Elaboração dos termos de referência, realização de certame licitatório, recebimento e instala dos equipamentos e materiais permanentes						
		Lavadora de alta pressão elétrica, potência mínima de 1.200 W, 110 V equipada com mangueira, lança, rodinhas e acessórios;	un.	105	R$ 358,26	R$ 37.617,30	R$ 36.774,18	R$ 843
		Pallets (estrados plásticos), de polietileno de alta densidade, vazado, com mínimo de duas entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 4.000 kg e dinâmica de 1.000 kg;	un.	2.817	R$ 192,80	R$ 543.117,60	R$ 531.658,97	R$ 11.45
		Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano	un.	61	R$ 85.200,00	R$ 5.197.200,00	R$ 5.088.005,65	R$ 109.1

SEAB FLS Nº 90 DESAN
SEAB FLS Nº 86 DESAN 14

	de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - movido a diesel ou gasolina, câmbio mecânico, rodas R15 e pneus específicos para carga, tração 4x2, cor branca, com capacidade mínima de carga de 1.200Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 127 cv; direção hidráulica, vidros elétricos, com **carroceria carga seca em metal adaptável ao veículo, sobre chassi monobloco,** medidas mínimas: 2.800 mm comprimento, 1.800 mm largura, sinalização conforme normas da CNT (Conselho Nacional de Trânsito) com lanternas internas e externas embutidas, fiação elétrica com condutores e faixas refletivas.						
	Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - flex, câmbio mecânico, cor branca, com	un.	44	R$ 56.443,33	R$ 2.483.506,52	R$ 2.431.299,73	R$ 52.20

SEAB FLS Nº 91 DESAN
FLS Nº 87 DESAN 15

		capacidade mínima de carga de 800Kg,						
2	**Aquisição de utensílios e outros materiais de consumo**							
	2.1	Elaboração dos termos de referência para aquisição de materiais e bens de consumo, realização de certame licitatóri aquisição e entrega dos materiais						
		Caixas Monoblocos de plástico dobráveis resistente, vazados, de cor preta ou verde – para hortifrutícolas com medidas mínimas de 48 x 35 x 24 cm (Larg x Compr. x Alt)	un.	7.691	R$ 38,66	R$ 297.331,48	R$ 291.034,37	R$ 6.29
					TOTAL GERAL	**R$ 8.558.772,90**	**R$ 8.378.772,90**	**R$ 180.000**

Memória de cálculo

Foram elaboradas quatro opções de kits. A descrição deles, assim como a listagem de municípios e seus respectivos kits, seguem anexos à proposta.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
44905234	Lavadora de alta pressão elétrica, potência mínima de 1.200 W, 110 V equipada com mangueira, lança, rodinhas e acessórios;	R$ 37.617,30	R$ 36.774,18	R$ 843,12
33903019	Caixas Monoblocos de plástico dobráveis resistente, vazados, de cor preta ou verde – para hortifrutícolas com	R$ 297.331,48	R$ 291.034,37	R$ 6.297,11

SEAB FLS Nº 92 DESAN
SEAB FLS Nº 86 DESAN

	medidas mínimas de 48 x 35 x 24 cm (Larg x Compr. x Alt)			
33903019	*Pallets* (estrados plásticos), de polietileno de alta densidade, vazado, com mínimo de duas entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática mínima de 4.000 kg e dinâmica de 1.000 kg;	R$ 543.117,60	R$ 531.658,97	R$ 11.458,63
44905252	Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - movido a diesel ou gasolina, câmbio mecânico, rodas R15 e pneus específicos para carga, tração 4x2, cor branca, com capacidade mínima de carga de 1.200Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 127 cv; direção hidráulica, vidros elétricos, com **carroceria carga seca em metal adaptável ao veículo, sobre chassi monobloco,** medidas mínimas: 2.800 mm comprimento, 1.800 mm largura, sinalização conforme normas da CNT	R$ 5.197.200,00	R$ 5.088.005,65	R$ 109.194,35

SEAB FLS Nº 93 DESAN
FLS Nº 89 DESAN 17

	(Conselho Nacional de Trânsito) com lanternas internas e externas embutidas, fiação elétrica com condutores e faixas refletivas.			
44905252	Veículo automotor tipo camionete utilitário cabine simples, novo, zero-quilômetro, ano e modelo 2017 ou (ano de fabricação em vigor, na data de recebimento da ordem de compra) - flex, câmbio mecânico, cor branca, com capacidade mínima de carga de 800Kg,	R$ 2.483.506,52	R$ 2.431.299,73	R$ 52.206,79
TOTAL GERAL		**R$ 8.558.772,90**	**R$ 8.378.772,90**	**R$ 180.000,00**

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

DEZ./2014 – R$ 8.378.772,90

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

DEZ./2014 – R$ 180.000,00

8. ASSINATURA DO PROPONENTE

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Presidente da CAISAN/PR